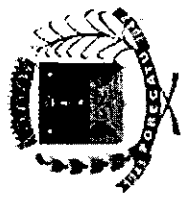


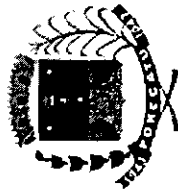
P. 40
D. 14/07
2-57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Administração		
Unidade/Setor/Departamento: Edifício Sede		
Servidor Responsável pela Dемanda: Mário José Pizoni		
E-mail: administracao@porecatu.pr.gov.br	Tel.: (43)3623-1429	Data: 22/04/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de desenvolvimento, implementação, hospedagem, manutenção e suporte técnico do website oficial da Prefeitura Municipal de Porecatu.		
Justificativa da necessidade da contratação: A contratação do objeto mencionado se faz necessária para garantir a modernização, funcionalidade e segurança da plataforma digital institucional, diante da urgência e da necessidade técnica identificada. O website é um canal essencial para a comunicação entre a administração municipal e a população, permitindo a transparência na gestão pública, a prestação de serviços digitais eficientes e o cumprimento das exigências legais, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009). Atualmente o site oficial do município apresenta sérios problemas relacionados ao domínio e à instabilidade da plataforma, comprometendo o cumprimento de obrigações legais de publicidade e transparência da Administração Pública. Tal situação foi agravada após o falecimento do representante da empresa responsável pelo sistema na contratação anterior, através do Proc. Adm nº 15/2018, findado o 2º Termo Aditivo em 14/03/2021, impossibilitando o acesso administrativo à estrutura vigente. E como solução provisória, um servidor municipal com conhecimentos técnicos limitados criou uma réplica do portal em domínio não oficial, medida esta que não atende aos requisitos legais e de segurança da informação. Dessa forma, além da impossibilidade de acesso a estrutura do site para as publicações e também para as alterações necessárias, e, considerando a irregularidade verificada (domínio de outro ente), faz-se necessária a contratação emergencial de empresa apta a nos socorrer "de pronto". Diante disso, a atual situação fere diretamente os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência, sendo ainda mais crítica diante das obrigações impostas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que exige a ampla divulgação de atos licitatórios e contratuais em plataformas eletrônicas acessíveis, inclusive com previsão de integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Nesse cenário, torna-se essencial a construção de um novo portal institucional que seja moderno, seguro e funcional, capaz de assegurar a divulgação em tempo real de normas, atos e procedimentos licitatórios, permitir a inserção de links para o Diário Oficial, Portal da Transparência e demais sistemas relacionados, viabilizar a futura operacionalização do Plano de Contratações Anual (PCA) e seguir boas práticas de acessibilidade, usabilidade e conformidade com os requisitos legais de governança digital. Ademais, a manutenção contínua é fundamental para assegurar a integridade, segurança e disponibilidade das informações, prevenindo falhas técnicas e vulnerabilidades. E o suporte técnico especializado garantirá o pleno funcionamento da plataforma, com atualizações regulares, monitoramento de segurança e implementação de novas funcionalidades conforme as necessidades do município.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

Dessa forma, a contratação do presente objeto é urgente e indispensável para assegurar à continuidade dos serviços públicos digitais, a integridade das informações, a adaptação às novas exigências legais e o fortalecimento da transparência e da participação dos cidadãos, evitando riscos de sanções e promovendo a eficiência da administração pública municipal.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Weblíne	Codice	Gerencial Mídia	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	Desenvolvimento, implementação e entrega do website oficial da Prefeitura Municipal de PORECATU-PR, O projeto inclui: 1. Planejamento e Design: o Elaboração de layout intuitivo, responsivo e adaptado para dispositivos móveis, seguindo padrões de usabilidade e acessibilidade digital. o Desenvolvimento de identidade visual que reflita a imagem institucional do município. 2. Capacitação e Desenvolvimento Técnico: o Criação de um sistema de gestão de conteúdo (CMS) para permitir a atualização ágil e autônoma das informações pela equipe da prefeitura.	Impl.	1	<u>R\$</u> <u>7.300,00¹</u>	<u>R\$48.000,0</u> <u>0²</u>	R\$ 20.000,00	PNCP R\$ 27.600,00	R\$ 23.800,00	R\$ 23.800,00

¹ Valores taxados desconsiderados por serem inferiores à média, critérios definidos em norma interna.

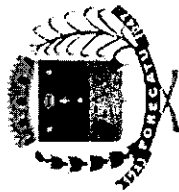
² Valores taxados desconsiderados por serem superiores à média, critérios definidos em norma interna.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

o Treinamento da equipe designada pela prefeitura para utilização do sistema. - o Implementação de funcionalidades específicas, como: • Portal da Transparência. • Publicação de notícias e eventos. • Área de serviços ao cidadão, como emissão de guias, agendamentos e consulta de protocolos. • Integração com plataformas governamentais. 3. Requisitos Legais e Técnicos o Atendimento às normas de acessibilidade, de acordo com o padrão eMAG (Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico). - o Conformidade com as legislações aplicáveis, garantindo transparência, segurança e acesso à informação. 4. Suporte: - o Disponibilização de suporte técnico durante a implementação e período inicial de uso. O website deverá ser entregue totalmente funcional, com documentação técnica e orientações de uso, garantindo a excelência na comunicação institucional e o									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

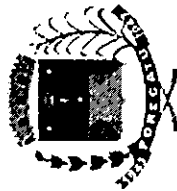


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

	acesso simplificado aos serviços públicos.								
2	Serviço de hospedagem, manutenção contínua, suporte técnico e atualização do website oficial da Prefeitura Municipal de PORECATU-PR, garantindo o pleno funcionamento, segurança e adequação às necessidades institucionais e legais pelo período de 12 meses. Os serviços a serem prestados incluem: 1. Manutenção Preventiva e Corretiva: - o Realização de atualizações regulares no sistema de gestão de conteúdo (CMS) e em outras ferramentas tecnológicas utilizadas no website. - o Correção de eventuais erros, falhas ou vulnerabilidades de segurança, garantindo a integridade e disponibilidade do site. - o Otimização contínua do desempenho do website para assegurar tempos de carregamento rápidos e navegação eficiente. 2. Atualização de Conteúdo: - o Inserção, edição ou exclusão de conteúdos conforme demanda da	men sal	12	R\$ <u>1.780,00³</u>	R\$ 3.600,00	R\$ 3.500,00	Câmara Municipal de Macururé /PR – pelo PNCp	R\$ 3.533,33	R\$ 42.399,96

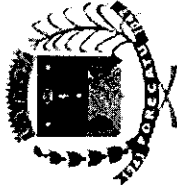
³ Valores ~~trabalhados~~ **4** considerados por serem inferiores à média, critério definido em norma interna.



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Prefeitura, incluindo notícias, eventos, editais, leis, e outras informações de interesse público: o Manutenção e gestão das informações publicadas no Portal da Transparência, assegurando a conformidade com as exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009).									
3. Suporte Técnico o Atendimento técnico remoto e/ou presencial, com disponibilidade para resolução de problemas 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante o período contratado: o Orientação e suporte à equipe interna da Prefeitura para a utilização do sistema e publicação de informações.									
4. Monitoramento e Segurança: - o Monitoramento contínuo do website para identificar e mitigar possíveis ameaças cibernéticas ou incidentes que comprometam sua segurança. - o Implementação e atualização de medidas de segurança, como backups regulares, certificação SSL e									



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

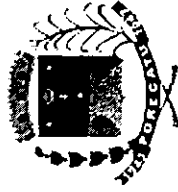
PARANÁ

proteção contra ataques maliciosos.									
5. Adequação a Novas Demandas o Ajustes e melhorias na estrutura e funcionalidades do website para atender às novas necessidades da administração municipal ou às alterações nas legislações aplicáveis.									
6. Hospedagem do website - o O website deve ser armazenado em um servidor na colocação física dos arquivos do site em um servidor de alta performance, pelo período de 12 meses, com no mínimo de 120 GB de espaço SSD de armazenamento; - o Não deve haver restrições de espaço para armazenamento dos dados e muito menos de acessos simultâneos que venham a prejudicar o bom funcionamento do website. - o O direito de propriedade a todo o conteúdo do Portal de Porecatu é da Prefeitura de Porecatu/PR.									
TOTAL R\$ 66.199,96									

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução:

Item 14. Prazo de entrega de implantação do portal de até 90 (noventa) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

Item 2: Mensalmente, por se tratar de serviços realizados continuamente.

Local(is) e horário da entrega/execução: O serviço será disponibilizado e acessível online, com atendimento técnico remoto e/ou presencial, com disponibilidade para resolução de problemas 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante o período contratado para suporte e ajustes.

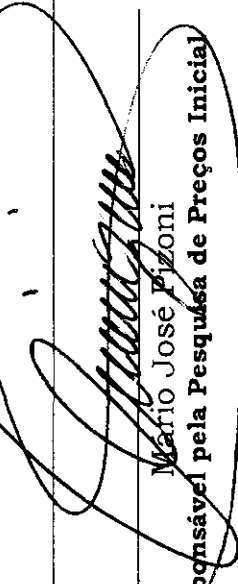
Prazo de garantia: O funcionamento e correção de eventuais falhas pelo período de 12 meses após a entrega do site.

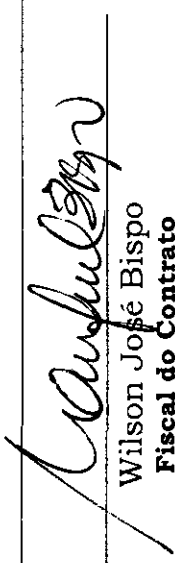
Houve contratações anteriores? O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Mário José Pizoni

Fiscal(is) indicado(s): Wilson José Bispo

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Osni Tome da Silva

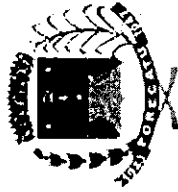

Mário José Pizoni
Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial


Wilson José Bispo
Fiscal do Contrato
Portaria nº092/2025

Documentos anexos:

- Orçamentos
- Mapa de Preços
- Declaração de Compatibilidade Orçamentária.

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☒ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro	☐ Outro	



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Em anexo.

Tipo de recurso: ☒ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês subsequente a emissão da nota fiscal, desde que emitida até o dia 30 do mês anterior.

Em, 1 / / 2025.

27/04/

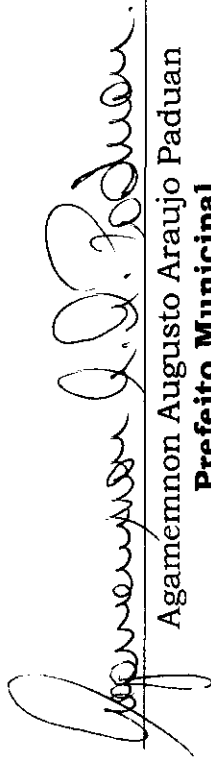

Mário José Pizoni
Secretaria de Administração

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

() A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(X) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 28 / 04 / 2025


Agamenon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 28 / 04 / 2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

☒ (X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.

☐ () que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.

☐ () devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria n° 81/2025

À Prefeitura Municipal de Porecatu-PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão social da empresa: WEBLINE CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº: 19.689.364/0001-59
Endereço: RUA OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA, 119 SALA 01
Cidade/Estado: MARILIA-SP
Telefone: (14) 3316-7992
E-mail: consultoria@weblinesistemas.com

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

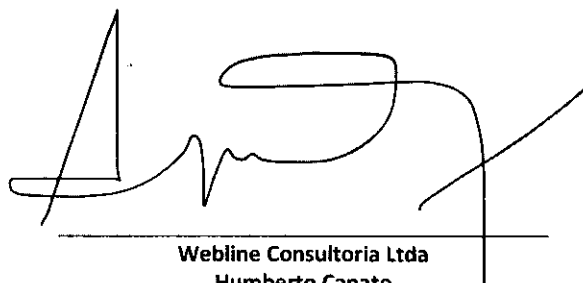
ITEM	PRODUTO	Unidade fornecimento	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Objeto: Desenvolvimento do Website Oficial da Prefeitura Municipal. Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implementação e entrega do website oficial da Prefeitura Municipal de PORECATU-PR, visando proporcionar uma plataforma digital moderna, funcional e acessível para atender às demandas de comunicação institucional, prestação de serviços públicos e cumprimento das exigências legais, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009). O projeto inclui: Planejamento e Design - Elaboração de layout intuitivo, responsivo e adaptado para dispositivos móveis, seguindo padrões de usabilidade e acessibilidade digital. - Desenvolvimento de identidade visual que reflita a imagem institucional do município. Capacitação e Desenvolvimento Técnico - Criação de um sistema de gestão de conteúdo (CMS) para permitir a atualização ágil e autônoma das informações pela equipe da prefeitura. - Treinamento da equipe designada pela prefeitura para utilização do sistema. - Implementação de funcionalidades específicas, como: - Portal da Transparência. - Publicação de notícias e eventos.	ÚNICA	1	7.300,00	7.300,00

	▪ Área de serviços ao cidadão, como emissão de guias, agendamentos e consulta de protocolos. ▪ Integração com plataformas governamentais. 3. Requisitos Legais e Técnicos ○ Atendimento às normas de acessibilidade, de acordo com o padrão eMAG (Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico). ○ Conformidade com as legislações aplicáveis, garantindo transparência, segurança e acesso à informação. 4. Suporte ○ Disponibilização de suporte técnico durante a implementação e período inicial de uso. O website deverá ser entregue totalmente funcional, com documentação técnica e orientações de uso, garantindo a excelência na comunicação institucional e o acesso simplificado aos serviços públicos.				
ITEM	PRODUTO	Unidade fornecimento	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	Manutenção contínua, suporte técnico e atualização do website oficial da Prefeitura Municipal de PORECATU-PR, garantindo o pleno funcionamento, segurança e adequação às necessidades institucionais e legais pelo período de 12 meses. Os serviços a serem prestados incluem: 1. Manutenção Preventiva e Corretiva ○ Realização de atualizações regulares no sistema de gestão de conteúdo (CMS) e em outras ferramentas tecnológicas utilizadas no website. ○ Correção de eventuais erros, falhas ou vulnerabilidades de segurança, garantindo a integridade e disponibilidade do site. ○ Otimização contínua do desempenho do website para assegurar tempos de carregamento rápidos e navegação eficiente. 2. Atualização de Conteúdo ○ Inserção, edição ou exclusão de conteúdos conforme demanda da Prefeitura, incluindo notícias, eventos, editais, leis, e outras informações de interesse público. ○ Manutenção e gestão das informações publicadas no Portal da Transparência, assegurando a conformidade com as exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009). 3. Suporte Técnico ○ Atendimento técnico remoto e/ou presencial, com disponibilidade para resolução de	Mês	12	1.780,00	1.780,00

	problemas 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante o período contratado. ○ Orientação e suporte à equipe interna da Prefeitura para a utilização do sistema e publicação de informações. 4. Monitoramento e Segurança ○ Monitoramento contínuo do website para identificar e mitigar possíveis ameaças cibernéticas ou incidentes que comprometam sua segurança. ○ Implementação e atualização de medidas de segurança, como backups regulares, certificação SSL e proteção contra ataques maliciosos. 5. Adequação a Novas Demandas ○ Ajustes e melhorias na estrutura e funcionalidades do website para atender às novas necessidades da administração municipal ou às alterações nas legislações aplicáveis. Esse serviço visa garantir que o website oficial da Prefeitura se mantenha moderno, acessível e confiável, atendendo às expectativas dos cidadãos e aos requisitos legais em vigor.				
VALOR TOTAL GLOBAL (DESENVOLVIMENTO + IMPLANTAÇÃO + TREINAMENTO + MENSALIDADE)					R\$ 28.660,00

Validade da Proposta: 60 dias

Marília, 17 de março de 2025.


Weblineline Consultoria Ltda
Humberto Canato
Fone: (14) 99729-7476



Proposta Criação de Site de Prefeitura

A/C Diretoria Prefeitura de Porecatú

Londrina, 11 de Março de 2025

| Investimento

Execução dos projetos	
Site e CMS/Plataforma de Gestão de Comunicação para Prefeituras	R\$48.000,00 podendo ser dividido em 4x
Implementação de novas ferramentas e conteúdos	A combinar
SUORTE CODIE SLA24H + Hospedagem Codie + 99.95% uptime + SSL Cadeado Verde (HTTPS)	R\$3.600,00 valor mensal* contrato bi-anual

| Estrutura tecnológica dos projetos da CODIE

Todos os projetos desenvolvidos pela Codie são feitos em linguagens atuais, para backend e APIs utilizamos c# .net core 8.0 (versão mais atual) da linguagem da Microsoft, para frontend utilizamos react+nextJs em sua última versão estável. Os projetos ficam todos alocados em ambiente CLOUD Server na Vercel, Azure e/ou AWS.

Todos os projetos com tecnologia Codie possuem painel administrativo acoplado para gerir as informações do site, não necessitando que a Codie faça este gerenciamento, além de urls amigáveis, estrutura para preencher SEO.

Todas as tags, scripts como GTM e scripts de RD Station são possíveis de serem inseridos e alteráveis diretamente pelo painel admin.

| Metodologia de Trabalho

Seguimos alguns passos para realizar um projeto na Codie.

1. Reunião de alinhamento de escopo (antes de fechar contrato)
2. Contrato e Acordo de Pagamento (nota fiscal, formas de pagamento, etc)
3. Briefing
4. Debriefing
5. Coleta de insumos
6. Mapa mental do site e Arquitetura da Informação
7. Wireframe
8. Protótipo Visual
9. Aprovação
10. Backend
11. Frontend – Site
12. Backend – Site
13. Homologação
14. Treinamento
15. Divulgação - Compartilhamento
16. Publicação em servidor

| Requisitos dos projetos

- Desenvolvimento de Páginas de acordo com o Briefing
- Responsivo
- Desenvolvimento de Painel Administrável
- Todas as páginas tem os conteúdos editáveis pelo painel
- Área para gestão de SEO no painel
- Área para gestão de links, endereços e infos no painel
- Visual Limpo, minimalista

Escopo e Objetivo do Projeto

O objetivo deste projeto é desenvolver um site institucional completo para a Prefeitura, com foco em transparência, acessibilidade e modernidade, oferecendo aos cidadãos uma experiência de navegação eficiente e informativa. O site será a

principal ferramenta de comunicação entre a gestão municipal e a população, reunindo serviços, notícias e informações importantes de forma organizada e de fácil acesso.

Estrutura do Site

Home

A página inicial será o principal ponto de entrada, com um design atrativo e funcional. Ela contará com:

- **Banner Principal:** Espaço para imagens ou vídeos rotativos com mensagens institucionais, campanhas municipais e destaques da gestão.
- **Acesso Rápido:** Ícones e atalhos visuais para os serviços mais procurados, como Portal da Transparência, Diário Oficial e emissão de certidões.
- **Últimas Notícias:** Exibição dinâmica das principais notícias e comunicados da prefeitura.
- **Agenda Municipal:** Destaques de eventos e compromissos públicos, como audiências, feiras e campanhas.

Sobre a Prefeitura

- **História do Município:** Um mergulho na fundação e na trajetória histórica da cidade, com textos ricos e imagens ilustrativas.
- **Missão, Visão e Valores:** Apresentação dos princípios que norteiam a administração pública.
- **Gestão Municipal:** Biografia e mensagem do prefeito, vice-prefeito e principais representantes do município.

Secretarias e Órgãos Municipais

- **Listagem Completa de Secretarias:** Página que reúne todas as secretarias e órgãos vinculados à administração.
- **Página Individual de Cada Secretaria:**
 - Nome e cargo do responsável.
 - Contatos (telefones, e-mails e endereços).
 - Detalhes dos serviços prestados e projetos em andamento.

Serviços ao Cidadão

Área dedicada a facilitar o acesso aos principais serviços da prefeitura:

- **Categorização por Tema:** Serviços organizados por áreas como Tributação, Saúde, Educação, Meio Ambiente, entre outros.

- **Descrição Detalhada de Cada Serviço:**

- Nome, requisitos e documentos necessários.
- Links para emissão de certidões, agendamentos e formulários online.
- Contatos para suporte.

Portal da Transparência

- **Acesso a Dados Públicos:** Informações detalhadas sobre receitas, despesas, contratos e licitações.
- **Filtros Avançados:** Pesquisa por categorias, datas e órgãos.

Diário Oficial

- **Publicações Oficiais:** Listagem atualizada com edição diária ou semanal.
- **Pesquisa Personalizada:** Filtro por data, palavra-chave ou assunto.
- **Download em PDF:** Acesso às edições completas.

Notícias e Comunicados

- **Central de Notícias:** Exibição das últimas atualizações da gestão municipal, divididas por categorias.
- **Página Detalhada para Cada Notícia:**
 - Título, imagem de destaque, autor, data de publicação e texto completo.
 - Botões de compartilhamento em redes sociais.

Acesso à Informação

- **Formulário de Solicitação:** Canal direto para que os cidadãos façam pedidos de informações.
- **Perguntas Frequentes (FAQ):** Respostas organizadas por temas, como Educação, Saúde e Obras.

Mapa do Site

- Estrutura hierárquica detalhada, com links diretos para todas as páginas e serviços.

Política de Privacidade e Termos de Uso

- Explicações claras e transparentes sobre o uso de dados e os direitos dos usuários do site.

Contatos

- **Fale Conosco:**

- Formulário com campos para Nome, E-mail, Telefone, Assunto e Mensagem.
- **Informações de Contato:**
 - Endereço completo da prefeitura.
 - Telefones de contato e WhatsApp institucional.
 - Links para redes sociais oficiais.

Funcionalidades Específicas

Acessibilidade e Inclusão

- Ferramentas como ajuste de contraste, aumento de fonte e leitor de tela para atender a todos os cidadãos.

Responsividade

- Design otimizado para dispositivos móveis, tablets e desktops, garantindo uma experiência consistente em todas as plataformas.

Integrações Externas

- Links para sistemas externos e serviços, como:
 - Emissão de Certidão Negativa de Débitos Municipais.
 - Alistamento Militar.
 - Agendamento de consultas e exames na rede de saúde.
 - Serviços de tributos e regularização de imóveis.

SEO e Monitoramento

- **Otimização para Motores de Busca (SEO):** Configuração de títulos, meta-descrições e palavras-chave.
- **Google Analytics**

Segurança e Confiabilidade

- **Certificado SSL (HTTPS):** Garantindo a segurança dos dados transmitidos.
 - **Sistema de Backup Automático:** Para preservar as informações publicadas.
-

Extras e Diferenciais

- **Criação de Novas Abas:** Para exibir campanhas, eventos e realizações da gestão municipal.
- **Agenda do Prefeito:** Transparência sobre compromissos oficiais.

- **Trabalhe Conosco:** Canal para o envio de currículos e oportunidades de trabalho na administração pública.
-

Demais Páginas Extras: Definir no Briefing

| Prazos

O prazo para desenvolvimento completo do projeto é de 60 dias úteis após aprovação do layout. Este prazo consiste no comprimento pontual de ambas as partes em entregas parciais conforme a tabela acima.

Fernando Maziero

CEO | Tech Lead | Software Engineer | .Net Developer

Telefone: (43) 98812-8848

E-mail: fernando@codie.digital

Londrina - Sede Duque Hall

Av Duque de Caxias, 1726, Sala 707, Londrina - PR/ Brasil

Curitiba - Sede Hotmilk

Rua Imaculada Conceição, 1430, Prado Velho, Curitiba - PR/Brasil

Codie, Proud to be BNI Alvo Member



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: GERENCIAL MIDIA LTDA

CNPJ nº: 59.459.510/0001-74

Endereço: Rua Urbano Lunardelli, 81 - Centro

Cidade/Estado: Porecatu/PR

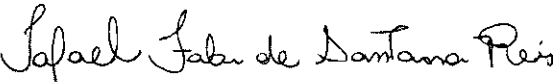
Telefone: 43991025223

E-mail: contato.gerencialmidia@gmail.com

ITEM	PRODUTO	Unidade fornecimento	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Objeto: Desenvolvimento do Website Oficial da Prefeitura Municipal Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implementação e entrega do website oficial da Prefeitura Municipal de Porecatu, visando proporcionar uma plataforma digital moderna, funcional e acessível para atender às demandas de comunicação institucional, prestação de serviços públicos e cumprimento das exigências legais, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009). O projeto inclui: - Planejamento e Design - Elaboração de layout intuitivo, responsivo e adaptado para dispositivos móveis, seguindo padrões de usabilidade e acessibilidade digital. - Desenvolvimento de identidade visual que reflita a imagem institucional do município. - Desenvolvimento Técnico - Implementação sistema de gestão de conteúdo (CMS) para permitir a atualização ágil e autônoma das informações pela equipe da prefeitura. - Implementação de funcionalidades específicas, como: - Portal da Transparência. - Publicação de notícias e eventos. - Área de serviços ao cidadão, como emissão de guias, agendamentos e consulta de protocolos. - Integração com plataformas	MÊS	1	R\$20.000	R\$20.000

	governamentais. 3. Requisitos Legais e Técnicos • Atendimento às normas de acessibilidade, de acordo com o padrão eMAG (Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico). • Conformidade com as legislações aplicáveis, garantindo transparência, segurança e acesso à informação. 4. Capacitação e Suporte • Treinamento da equipe designada pela prefeitura para utilização do sistema. • Disponibilização de suporte técnico durante a implementação e período inicial de uso. O website deverá ser entregue totalmente funcional, com documentação técnica e orientações de uso, garantindo a excelência na comunicação institucional e o acesso simplificado aos serviços públicos.				
2	Manutenção contínua, suporte técnico e atualização do website oficial da Prefeitura Municipal de Porecatu, garantindo o pleno funcionamento, segurança e adequação às necessidades institucionais e legais pelo período de 12 meses. Os serviços a serem prestados incluem: 1. Manutenção Preventiva e Corretiva • Realização de atualizações regulares no sistema de gestão de conteúdo (CMS) e em outras ferramentas tecnológicas utilizadas no website. • Correção de eventuais erros, falhas ou vulnerabilidades de segurança, garantindo a integridade e disponibilidade do site. • Otimização contínua do desempenho do website para assegurar tempos de carregamento rápidos e navegação eficiente. 2. Atualização de Conteúdo • Inserção, edição ou exclusão de conteúdos conforme demanda da Prefeitura incluindo	MÊS	12	R\$3.500	R\$42.000

	notícias, eventos, editais, leis, e outras informações de interesse público. • Manutenção e gestão das informações publicadas no Portal da Transparência, assegurando a conformidade com as exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009). • Suporte Técnico • Atendimento técnico remoto e/ou presencial, com disponibilidade para resolução de problemas 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante o período contratado. • Orientação e suporte à equipe interna da Prefeitura para a utilização do sistema e publicação de informações. • Monitoramento e Segurança • Monitoramento contínuo do website para identificar e mitigar possíveis ameaças cibernéticas ou incidentes que comprometam sua segurança. • Implementação e atualização de medidas de segurança, como backups regulares, certificação SSL e proteção contra ataques maliciosos. • Adequação a Novas Demandas • Ajustes e melhorias na estrutura e funcionalidades do website para atender às novas necessidades da administração municipal ou às alterações nas legislações aplicáveis. • Esse serviço visa garantir que o website oficial da Prefeitura mantenha-se moderno, acessível e confiável, atendendo às expectativas dos cidadãos e aos requisitos legais em vigor.				
					TOTAL: R\$62.000


Tafaél Fabi de Santana Reis
Assinatura

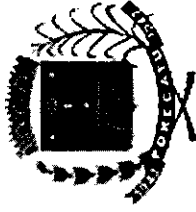
Porecatu, 10/03/2025

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
056211	24/03/2025	Desenvolvimento de Website Oficial Institucional	R\$ 47.400,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	Desenvolvimento do Website Oficial da Prefeitura Municipal	Implantação 1,00	27.600,00	27.600,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 002	Manutenção contínua, suporte técnico e atualização do website	mensal 12,00	1.650,00	1.650,00 19.800,00	0,00%
Valor total do anexo após análise			47.400,00		
Valor total geral do anexo			47.400,00		R\$ 47.400,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica

Período: 10/03/2025 a 17/03/2025

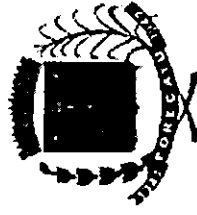
Nº Processo: ____/2025

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Serviço de empresa especializada para desenvolvimento, implementação e entrega do website oficial da Prefeitura Municipal de Porecatu.

FONTES: FORNECEDOR

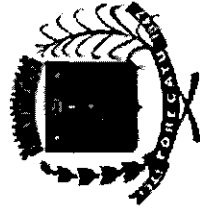
Item/ Lote¹	Descrição	Qtd.	UNID	WEBLINE CONSULTORIA LTDA	CODIE SOLUTIONS EM INFORMATICA LTDA	GERENCIAL MIDIA LTDA	METODO ADOTADO <i>Média</i>	Valor Total
1	Desenvolvimento do Website Oficial da Prefeitura Municipal. Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implementação e entrega do website oficial da Prefeitura Municipal de PORECATU-PR, visando proporcionar uma plataforma digital moderna, funcional e acessível para atender às demandas de comunicação institucional, prestação de serviços públicos e cumprimento das exigências legais, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009). O projeto inclui: 1. Planejamento e Design o Elaboração de layout intuitivo, responsivo e adaptado para	1	Impl.	<u>R\$ 7.300,00</u>	<u>R\$ 48.000,00</u>	R\$ 20.000,00	<u>R\$ 23.800,00</u>	<u>R\$ 23.800,00</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

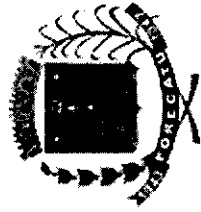
dispositivos móveis, seguindo padrões de usabilidade e acessibilidade digital. o Desenvolvimento de identidade visual que reflita a imagem institucional do município. 2. Capacitação e Desenvolvimento Técnico o Criação de um sistema de gestão de conteúdo (CMS) para permitir a atualização ágil e autônoma das informações pela equipe da prefeitura. o Treinamento da equipe designada pela prefeitura para utilização do sistema. o Implementação de funcionalidades específicas, como:							
• Portal da Transparência. • Publicação de notícias e eventos. • Área de serviços ao cidadão, como emissão de guias, agendamentos e consulta de protocolos. • Integração com plataformas governamentais. 3. Requisitos Legais e Técnicos o Atendimento às normas de acessibilidade, de acordo com o padrão eMAG (Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico). o Conformidade com as legislações aplicáveis, garantindo transparência, segurança e acesso à informação. 4. Suporte o Disponibilização de suporte técnico durante a implementação e período							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

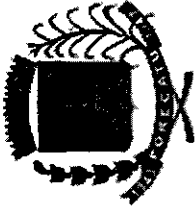
	inicial de uso. O website deverá ser entregue totalmente funcional, com documentação técnica e orientações de uso, garantindo a excelência na comunicação institucional e o acesso simplificado aos serviços públicos.									
2	Manutenção contínua, suporte técnico e atualização do website oficial da Prefeitura Municipal de PORECATU-PR, garantindo o pleno funcionamento, segurança e adequação às necessidades institucionais e legais pelo período de 12 meses. Os serviços a serem prestados incluem: 1. Manutenção Preventiva e Corretiva o Realização de atualizações regulares no sistema de gestão de conteúdo (CMS) e em outras ferramentas tecnológicas utilizadas no website. o Correção de eventuais erros, falhas ou vulnerabilidades de segurança, garantindo a integridade e disponibilidade do site. o Otimização contínua do desempenho do website para assegurar tempos de carregamento rápidos e navegação eficiente. 2. Atualização de Conteúdo o Inserção, edição ou exclusão de conteúdos conforme demanda da Prefeitura, incluindo notícias, eventos, editais, leis, e outras	12	Mensal	<u>R\$ 1.780,00</u>	R\$ 3.600,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

informações de interesse público. o Manutenção e gestão das informações publicadas no Portal da Transparência, assegurando a conformidade com as exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009). 3. Suporte Técnico o Atendimento técnico remoto e/ou presencial, com disponibilidade para resolução de problemas 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante o período contratado. - o Orientação e suporte à equipe interna da Prefeitura para a utilização do sistema e publicação de informações. 4. Monitoramento e Segurança - o Monitoramento contínuo do website para identificar e mitigar possíveis ameaças cibernéticas ou incidentes que comprometam sua segurança. - o Implementação e atualização de medidas de segurança, como backups regulares, certificação SSL e proteção contra ataques maliciosos. 5. Adequação a Novas Demandas - o Ajustes e melhorias na estrutura e funcionalidades do website para							
--	--	--	--	--	--	--	--



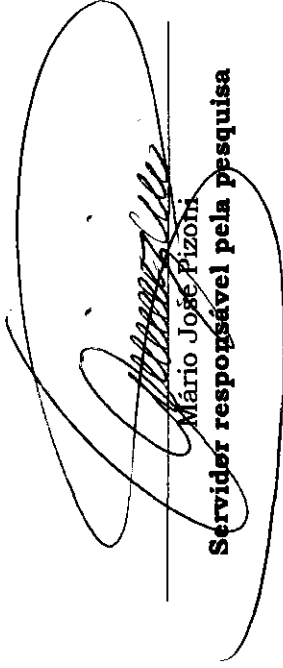
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

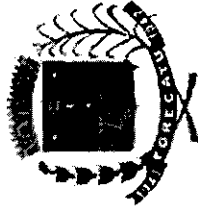
atender às novas necessidades da administração municipal ou às alterações nas legislações aplicáveis.									
Esse serviço visa garantir que o website oficial da Prefeitura se mantenha moderno, acessível e confiável, atendendo às expectativas dos cidadãos e aos requisitos legais em vigor.									
Total Geral: R\$ 55.000,00									

	Sím	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? ³	X	

Data: 22/04/2025


Mário José Pizotti
Servidor responsável pela pesquisa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

() SIM (X) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

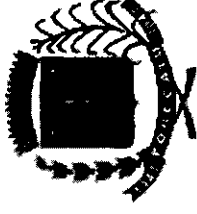
Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:

- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Nome	Responderam em:	
Weblin Consultoria Ltda	CNPJ: 19.689.364/0001-59	17/03/2025
Codie Solutions em Informatica Ltda	CNPJ: 21.762.058/0001-42	
Gerencial Midia Ltda	CNPJ: 59.459.510/0001-74	10/03/2025

Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



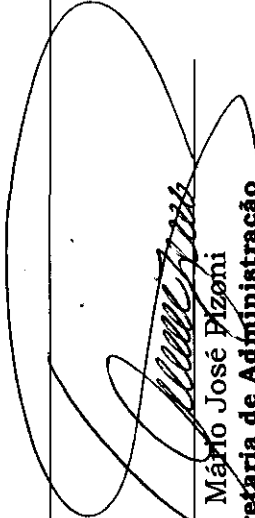
PARANÁ

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:

(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.

() Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):


Mário José Pizoni
Secretaria de Administração
Em, 22/04/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Justificativa para Contratação Direta por Dispensa de Licitação de Empresa Especializada em Serviço de Desenvolvimento, Implementação, Hospedagem, Manutenção e Suporte Técnico do Website Oficial da Prefeitura Municipal de Porecatu.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação quando não houver viabilidade de competição, em especial nos casos de contratação de profissional ou empresa de notória especialização para a prestação de serviço técnico de natureza singular.

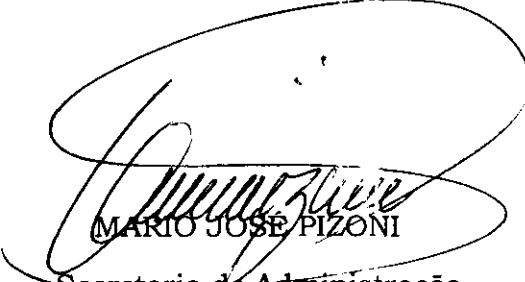
A contratação direta de empresa especializada para o desenvolvimento, implementação, hospedagem, manutenção e suporte técnico do website oficial da Prefeitura Municipal de Porecatu justifica-se pela necessidade de garantir uma solução digital customizada, segura, acessível e eficiente, que atenda às exigências legais de transparência pública e prestação de contas (como previsto na Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011), bem como à comunicação eficaz entre o Poder Público e os cidadãos.

Trata-se de serviço técnico de natureza singular, pois envolve requisitos específicos de arquitetura de software, integração com sistemas internos da administração, usabilidade, segurança da informação, além de hospedagem e suporte contínuo. Tais características exigem conhecimento técnico especializado e experiência comprovada.

A escolha da empresa será devidamente motivada com base em sua notória especialização, reputação e portfólio técnico, conforme previsto no § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a vantajosidade da contratação e o interesse público.

Por fim, serão observadas todas as exigências legais quanto à formalização do processo, com elaboração de termo de referência, pesquisa de preços, comprovação de capacidade técnica da contratada e publicação da dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o §3º do art. 75 da referida Lei.

Porecatu, 22 de abril de 2025



MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração



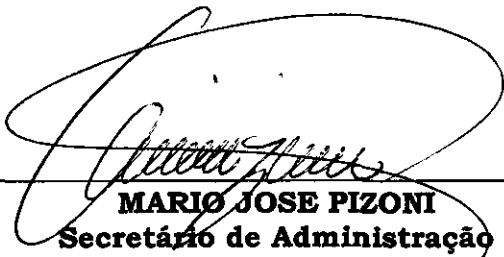
CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44/2025

DISPENSA Nº: 20/2025

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 22 de abril de 2025.



MARIO JOSE PIZONI
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de desenvolvimento, hospedagem, manutenção e suporte técnico do website oficial da Prefeitura Municipal de Porecatu.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220140 – Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia de Informação

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 3.3.90.40.57 – **1407 Desdobramento da Despesa**

Despesa Principal: 3.3.90.40 – **41**

Porecatu, 28 de abril de 2025

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

Nr. da Reserva de Saldo: 00057

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Cod.Reduzido
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI 41
Dotacao: 041220140.2.008.3390.40.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	180.230,29
Valor Reservado	R\$	66.199,96
Saldo Atual	R\$	114.030,33

Servicos de Website.

Porecatu-Pr; 25.04.25



DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo nº: 44/2025

Dispensa nº: 20/2025

Portarias/Normativos – LINK DE NORMATIVOS:

PORTARIAS/NORMATIVOS/

- ✓ **Agente de Contratação da fase Interna:** EM ANEXO
- ✓ **Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:** EM ANEXO
- ✓ **Agente para atuar na elaboração dos ETPs:** EM ANEXO
- ✓ **Fiscais:** EM ANEXO.
- ✓
- ✓ **Links dos normativos do município:**
- ✓ **Decreto nº 09/2024:** <https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-9.pdf>
- ✓ **Decreto nº 16/2024:** <https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-16.pdf>
- ✓
- ✓ **Da Legislação aplicável:**
- ✓ **Lei 14133/21-** <https://www.porecatu.pr.gov.br/elementor-pagina-22742/>
- ✓ **LC 123/06 –** <https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-complementar-123-2006-2/>
- ✓ **LGPD –** <https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-lgpd-lei-geral-de-protecao-de-dados/>
- ✓



PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

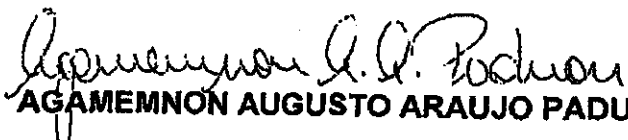
I – FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações, em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 082 , DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;
e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.



Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – EDUARDO DIAS NORONHA – Matrícula nº 1662-7;

II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR – Matrícula nº 1726-1.

III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

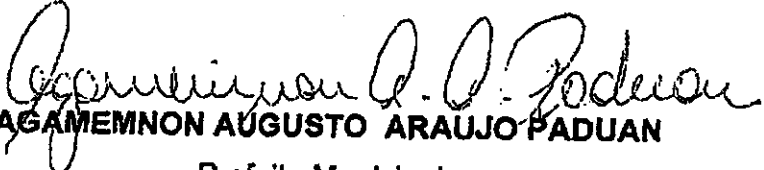
Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).


AGAMENNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

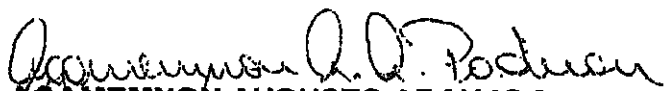
Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 092/2025**

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAÚDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E



		DESPORTO
GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS		SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	2119-7/2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	2119-7/2	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE



		URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3º. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

- a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
- b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.



- c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.
- d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.
- e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.
- f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sítio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.
- g) Deverão ser utilizados modelos para o início da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria 087/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 334/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná,
aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
(27.02.2025).

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela Demanda:	MÁRIO JOSÉ PIZONI
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviço de desenvolvimento, implementação, hospedagem, manutenção e suporte técnico do website oficial da Prefeitura Municipal de Porecatu.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR;

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD);

3.1.4. LC 123/06;

3.1.5. Decreto Municipal n 016/2024 - regulamenta o pregão no ambito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios pela secretaria demandante, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.



3.3. Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma **presencial**, conforme justificativas abaixo:
A contratação deverá ser realizada pela forma presencial considerando que o art. 176 da Lei 14.133 que possibilita que municípios com menos de 20.000 habitantes possam promover as adaptações necessárias na sua estrutura, passando a realizar as licitações pela forma eletrônica a partir de 2027, ou seja, 06 anos após a vigência da Lei (art. 176).

Noutra vertente, por força do § 2º do art. 17 da NLL, os municípios estariam dispensados da realização da sessão pela forma eletrônica mediante a gravação da sessão quando esta não se der pela forma eletrônica.

O art. 176, para os municípios com menos de 20.000 hab assim prescreve:

Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: [...] II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei, e o § 2º do art. 17: As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Inobstante as dúvidas acerca da interpretação do referido dispositivo a denotar que se os municípios maiores são dispensados da realização da licitação eletrônica se gravarem as sessões, então, os menores sendo dispensados da licitação eletrônica não necessitam gravar suas sessões (caso contrário a lei não estaria a conferir vantagem alguma às menores estruturas para o fim de sua adaptação ao novo regime), justifica-se ora que o município ainda não conta com aparelhamento necessário e tecnologia para a gravação da sessão no ambiente físico onde são realizadas, encontrando-se em fase de adaptação para atendimento do comando legal, se assim restar, de fato, exigido dos municípios de pequeno porte, como é o caso.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.



3.5. Da utilização do catálogo de padronização

Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras:

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: Todos.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

Não se aplica, pois trata-se de contratação direta sob dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto mencionado se faz necessária para garantir a modernização, funcionalidade e segurança da plataforma digital institucional, diante da urgência e da necessidade técnica identificada. O website é um canal essencial para a comunicação entre a administração municipal e a população, permitindo a transparência na gestão pública, a prestação de serviços digitais eficientes e o cumprimento das exigências legais, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009).

Atualmente o site oficial do município apresenta sérios problemas relacionados ao domínio e à instabilidade da plataforma, comprometendo o cumprimento de obrigações legais de publicidade e transparência da Administração Pública.

Tal situação foi agravada após o falecimento do representante da empresa responsável pelo sistema na contratação anterior, através do Proc. Adm. nº 15/2018, findado o 2º Termo Aditivo em 14/03/2021, impossibilitando o acesso administrativo à estrutura vigente. E como solução provisória, um servidor municipal com conhecimentos técnicos limitados criou uma réplica do portal em domínio não oficial, medida esta que não atende aos requisitos legais e de segurança da informação.



Dessa forma, além da impossibilidade de acesso a estrutura do site para as publicações e também para as alterações necessárias, e, considerando a irregularidade verificada (domínio de outro ente), faz-se necessária a contratação emergencial de empresa apta a nos socorrer “de pronto”.

Diante disso, a atual situação fere diretamente os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência, sendo ainda mais crítica diante das obrigações impostas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que exige a ampla divulgação de atos licitatórios e contratuais em plataformas eletrônicas acessíveis, inclusive com previsão de integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Nesse cenário, torna-se essencial a construção de um novo portal institucional que seja moderno, seguro e funcional, capaz de assegurar a divulgação em tempo real de normas, atos e procedimentos licitatórios, permitir a inserção de links para o Diário Oficial, Portal da Transparência e demais sistemas relacionados, viabilizar a futura operacionalização do Plano de Contratações Anual (PCA) e seguir boas práticas de acessibilidade, usabilidade e conformidade com os requisitos legais de governança digital.

Ademais, a manutenção contínua é fundamental para assegurar a integridade, segurança e disponibilidade das informações, prevenindo falhas técnicas e vulnerabilidades. E o suporte técnico especializado garantirá o pleno funcionamento da plataforma, com atualizações regulares, monitoramento de segurança e implementação de novas funcionalidades conforme as necessidades do município.

Dessa forma, a contratação do presente objeto é urgente e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos digitais, a integridade das informações, a adaptação às novas exigências legais e o fortalecimento da transparência e da participação dos cidadãos, evitando riscos de sanções e promovendo a eficiência da administração pública municipal.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.



6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.2. Prazo de entrega/execução: Item 1: Prazo de entrega de implantação do portal em até 90 (noventa) dias.

Item 2: Mensalmente, por se tratar de serviços realizados continuamente.

6.1.3. Local(is) e horário(s) da entrega: O serviço será disponibilizado e acessível online, com atendimento técnico remoto e/ou presencial, com disponibilidade para resolução de problemas 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante o período contratado para suporte e ajustes.

6.1.4. Condições do recebimento: O produto/serviço deverá obedecer às especificações e estarem em conformidade com o especificado em contrato.

6.1.5. Prazo e forma de garantia: O funcionamento e correção de eventuais falhas pelo período de 12 meses após a entrega do site. De acordo com as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

6.1.6.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Desenvolvimento, implementação e entrega do website oficial da Prefeitura Municipal de PORECATU-PR, O projeto inclui: 1. Planejamento e Design: ◦ Elaboração de layout intuitivo, responsivo e adaptado para dispositivos móveis, seguindo padrões de usabilidade e acessibilidade digital. ◦ Desenvolvimento de identidade visual que reflita a imagem institucional do município. 2. Capacitação e Desenvolvimento Técnico: ◦ Criação de um sistema de gestão de conteúdo (CMS) para permitir a atualização ágil e autônoma das informações pela equipe da prefeitura. ◦ Treinamento da equipe designada pela prefeitura para utilização do sistema. ◦ Implementação de funcionalidades específicas, como: • Portal da Transparência. • Publicação de notícias e eventos. • Área de serviços ao cidadão, como emissão de guias, agendamentos e consulta de protocolos. • Integração com plataformas governamentais. 3. Requisitos Legais e Técnicos o Atendimento às normas de acessibilidade, de acordo com o padrão eMAG (Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico). ◦ Conformidade com as legislações aplicáveis, garantindo transparência, segurança e acesso à informação. 4. Suporte: ◦ Disponibilização de suporte técnico durante a implementação e período inicial de uso. O website deverá ser entregue totalmente funcional, com documentação técnica e orientações de uso, garantindo a excelência na comunicação institucional e o acesso simplificado aos serviços públicos.	Implementação	1
2	Serviço de hospedagem, manutenção contínua, suporte técnico e atualização do website oficial da Prefeitura Municipal de PORECATU-PR, garantindo o pleno funcionamento, segurança e adequação às necessidades institucionais e legais pelo período de 12 meses. Os serviços a serem prestados incluem: 1. Manutenção Preventiva e Corretiva: ◦ Realização de atualizações regulares no sistema de gestão de conteúdo (CMS) e em outras ferramentas tecnológicas utilizadas no website. ◦ Correção de eventuais erros, falhas ou vulnerabilidades de segurança, garantindo a integridade e disponibilidade do site.		



o Otimização contínua do desempenho do website para assegurar tempos de carregamento rápidos e navegação eficiente. 2. Atualização de Conteúdo: o Inserção, edição ou exclusão de conteúdos conforme demanda da Prefeitura, incluindo notícias, eventos, editais, leis, e outras informações de interesse público: o Manutenção e gestão das informações publicadas no Portal da Transparência, assegurando a conformidade com as exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009). 3. Suporte Técnico o Atendimento técnico remoto e/ou presencial, com disponibilidade para resolução de problemas 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante o período contratado: o Orientação e suporte à equipe interna da Prefeitura para a utilização do sistema e publicação de informações. 4. Monitoramento e Segurança: o Monitoramento contínuo do website para identificar e mitigar possíveis ameaças cibernéticas ou incidentes que comprometam sua segurança. o Implementação e atualização de medidas de segurança, como backups regulares, certificação SSL e proteção contra ataques maliciosos. 5. Adequação a Novas Demandas o Ajustes e melhorias na estrutura e funcionalidades do website para atender às novas necessidades da administração municipal ou às alterações nas legislações aplicáveis. 6. Hospedagem do website * Os serviços de hospedagem devem compreender na colocação física dos arquivos do site em um servidor de alta performance, pelo período de 12 meses, com no mínimo de 120 GB de espaço SSD de armazenamento; * Não deve haver restrições de espaço para armazenamento dos dados e muito menos de acessos simultâneos que venham a prejudicar o bom funcionamento do website. * O direito de propriedade a todo o conteúdo do Portal Web desenvolvido, é da Prefeitura de Porecatu-PR.	Mensal	12
---	--------	----

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Em conformidade com os princípios da administração pública e com base nas exigências legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções viáveis e economicamente



adequadas para o desenvolvimento, implementação, hospedagem, manutenção e suporte técnico do website oficial da Prefeitura Municipal de Porecatu.

Foram consultadas empresas especializadas no fornecimento de soluções completas para sites institucionais de entes públicos. Os orçamentos analisados contemplaram os seguintes serviços:

- Desenvolvimento e personalização do portal institucional;
- Implementação com recursos de acessibilidade digital;
- Hospedagem com segurança e disponibilidade;
- Manutenção contínua (preventiva e corretiva);
- Suporte técnico especializado;
- Adequação às exigências da Lei de Acesso à Informação, da LGPD e demais legislações pertinentes.

Os valores coletados junto ao mercado apresentaram variação conforme o escopo de funcionalidades, a qualidade da infraestrutura ofertada e o nível de suporte técnico, ficando dentro de uma faixa de preços compatível com os padrões adotados por outras prefeituras de porte semelhante.

A contratação de uma solução completa (incluindo desenvolvimento, hospedagem, manutenção e suporte técnico) justifica-se pela necessidade de garantir:

- Segurança da informação e proteção de dados sensíveis;
- Disponibilidade contínua dos serviços prestados pelo portal;
- Conformidade legal (transparência, acessibilidade e proteção de dados);
- Atualizações frequentes e suporte técnico especializado para ajustes imediatos.

A ausência de equipe técnica interna especializada torna inviável a execução direta por parte do Município, reforçando a necessidade da terceirização.

A contratação de uma solução integrada representa melhor relação custo-benefício, pois:

- Evita gastos fragmentados com diferentes fornecedores;
- Reduz riscos operacionais e de indisponibilidade do sistema;
- Permite controle de custos com valores fixos e previsíveis;



- Garante suporte contínuo sem necessidade de novas contratações pontuais.

Portanto, a escolha por uma solução integrada, ofertada por empresa especializada, é tecnicamente recomendada e economicamente justificada, representando a opção mais eficiente e segura para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porecatu.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. A quantidade a ser contratada foi estimada com base no levantamento realizado pela equipe da Secretaria de Administração. Segue exposto conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Desenvolvimento, implementação e entrega do website oficial da Prefeitura Municipal de PORECATU-PR. O projeto inclui: 1. Planejamento e Design: ◦ Elaboração de layout intuitivo, responsivo e adaptado para dispositivos móveis, seguindo padrões de usabilidade e acessibilidade digital. ◦ Desenvolvimento de identidade visual que reflita a imagem institucional do município. 2. Capacitação e Desenvolvimento Técnico: ◦ Criação de um sistema de gestão de conteúdo (CMS) para permitir a atualização ágil e autônoma das informações pela equipe da prefeitura. ◦ Treinamento da equipe designada pela prefeitura para utilização do sistema. ◦ Implementação de funcionalidades específicas, como: • Portal da Transparência.	Implementação	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



	• Publicação de notícias e eventos. • Área de serviços ao cidadão, como emissão de guias, agendamentos e consulta de protocolos. • Integração com plataformas governamentais. 3. Requisitos Legais e Técnicos o Atendimento às normas de acessibilidade, de acordo com o padrão eMAG (Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico). o Conformidade com as legislações aplicáveis, garantindo transparência, segurança e acesso à informação. 4. Suporte: - o Disponibilização de suporte técnico durante a implementação e período inicial de uso. O website deverá ser entregue totalmente funcional, com documentação técnica e orientações de uso, garantindo a excelência na comunicação institucional e o acesso simplificado aos serviços públicos.				
2	Serviço de hospedagem, manutenção contínua, suporte técnico e atualização do website oficial da Prefeitura Municipal de PORECATU-PR, garantindo o pleno funcionamento, segurança e adequação às necessidades institucionais e legais pelo período de 12 meses. Os serviços a serem prestados incluem: 1. Manutenção Preventiva e Corretiva: - o Realização de atualizações regulares no sistema de gestão de conteúdo (CMS) e em outras ferramentas tecnológicas utilizadas no website. o Correção de eventuais erros, falhas ou vulnerabilidades de segurança, garantindo a integridade e disponibilidade do site. - o Otimização contínua do desempenho do website para				



assegurar tempos de carregamento rápidos e navegação eficiente. 2. Atualização de Conteúdo: - o Inserção, edição ou exclusão de conteúdos conforme demanda da Prefeitura, incluindo notícias, eventos, editais, leis, e outras informações de interesse público: - o Manutenção e gestão das informações publicadas no Portal da Transparência, assegurando a conformidade com as exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009). 3. Suporte Técnico o Atendimento técnico remoto e/ou presencial, com disponibilidade para resolução de problemas 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante o período contratado: - o Orientação e suporte à equipe interna da Prefeitura para a utilização do sistema e publicação de informações. 4. Monitoramento e Segurança: - o Monitoramento contínuo do website para identificar e mitigar possíveis ameaças cibernéticas ou incidentes que comprometam sua segurança. - o Implementação e atualização de medidas de segurança, como backups regulares, certificação SSL e proteção contra ataques maliciosos. 5. Adequação a Novas Demandas - o Ajustes e melhorias na estrutura e funcionalidades do website para atender às novas necessidades da administração municipal ou às alterações nas legislações aplicáveis. 6. Hospedagem do website * Os serviços de hospedagem devem compreender na colocação física dos arquivos do site em um servidor de alta performance, pelo período de 12	Mensal	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
---	--------	----	--------------	---------------



meses, com no mínimo de 120 GB de espaço SSD de armazenamento; * Não deve haver restrições de espaço para armazenamento dos dados e muito menos de acessos simultâneos que venham a prejudicar o bom funcionamento do website. * O direito de propriedade a todo o conteúdo do Portal Web desenvolvido, é da Prefeitura de Porecatu-PR.				
			TOTAL	R\$ 62.000,00

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento não se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço global”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega dos serviços fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo**.



13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 29 de abril de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 29 de abril de 2025.

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 20/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de desenvolvimento, implementação, hospedagem, manutenção e suporte técnico do website oficial da Prefeitura Municipal de Porecatu.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Desenvolvimento, implementação e entrega do website oficial da Prefeitura Municipal de PORECATU-PR, O projeto inclui: 1. Planejamento e Design: - Elaboração de layout intuitivo, responsivo e adaptado para dispositivos móveis, seguindo padrões de usabilidade e acessibilidade digital. - Desenvolvimento de identidade visual que reflita a imagem institucional do município. 2. Capacitação e Desenvolvimento Técnico:	Implementação	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



ESTADO DO PARANÁ

	◦ Criação de um sistema de gestão de conteúdo (CMS) para permitir a atualização ágil e autônoma das informações pela equipe da prefeitura. ◦ Treinamento da equipe designada pela prefeitura para utilização do sistema. ◦ Implementação de funcionalidades específicas, como: • Portal da Transparência. • Publicação de notícias e eventos. • Área de serviços ao cidadão, como emissão de guias, agendamentos e consulta de protocolos. • Integração com plataformas governamentais. 3. Requisitos Legais e Técnicos o Atendimento às normas de acessibilidade, de acordo com o padrão eMAG (Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico). o Conformidade com as legislações aplicáveis, garantindo transparência, segurança e acesso à informação. 4. Suporte: ◦ Disponibilização de suporte técnico durante a implementação e período inicial de uso. O website deverá ser entregue totalmente funcional, com documentação técnica e orientações de uso, garantindo a excelência na comunicação institucional e o acesso simplificado aos serviços públicos.				
2	Serviço de hospedagem, manutenção contínua, suporte técnico e atualização do website oficial da Prefeitura Municipal de PORECATU-PR, garantindo o pleno funcionamento, segurança e adequação às necessidades				



ESTADO DO PARANÁ

institucionais e legais pelo período de 12 meses. Os serviços a serem prestados incluem: 1. Manutenção Preventiva e Corretiva: - Realização de atualizações regulares no sistema de gestão de conteúdo (CMS) e em outras ferramentas tecnológicas utilizadas no website. - Correção de eventuais erros, falhas ou vulnerabilidades de segurança, garantindo a integridade e disponibilidade do site. - Otimização contínua do desempenho do website para assegurar tempos de carregamento rápidos e navegação eficiente. 2. Atualização de Conteúdo: - Inserção, edição ou exclusão de conteúdos conforme demanda da Prefeitura, incluindo notícias, eventos, editais, leis, e outras informações de interesse público. - Manutenção e gestão das informações publicadas no Portal da Transparência, assegurando a conformidade com as exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009). 3. Suporte Técnico o Atendimento técnico remoto e/ou presencial, com disponibilidade para resolução de problemas 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante o período contratado: - Orientação e suporte à equipe interna da Prefeitura para a utilização do sistema e publicação de informações. 4. Monitoramento e Segurança: - Monitoramento contínuo do website para identificar e mitigar possíveis ameaças cibernéticas ou	Mensal	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
---	---------------	-----------	---------------------	----------------------



ESTADO DO PARANÁ

	incidentes que comprometam sua segurança. - o Implementação e atualização de medidas de segurança, como backups regulares, certificação SSL e proteção contra ataques maliciosos. 5. Adequação a Novas Demandas - o Ajustes e melhorias na estrutura e funcionalidades do website para atender às novas necessidades da administração municipal ou às alterações nas legislações aplicáveis. 6. Hospedagem do website * Os serviços de hospedagem devem compreender na colocação física dos arquivos do site em um servidor de alta performance, pelo período de 12 meses, com no mínimo de 120 GB de espaço SSD de armazenamento; * Não deve haver restrições de espaço para armazenamento dos dados e muito menos de acessos simultâneos que venham a prejudicar o bom funcionamento do website. * O direito de propriedade a todo o conteúdo do Portal Web desenvolvido, é da Prefeitura de Porecatu-PR.				
				TOTAL	R\$62.000,00

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 09/2024.

1.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Critério de julgamento adotado será “menor preço global”.

O parcelamento não se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço global”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.



ESTADO DO PARANÁ

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto mencionado se faz necessária para garantir a modernização, funcionalidade e segurança da plataforma digital institucional, diante da urgência e da necessidade técnica identificada. O website é um canal essencial para a comunicação entre a administração municipal e a população, permitindo a transparência na gestão pública, a prestação de serviços digitais eficientes e o cumprimento das exigências legais, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009).

Atualmente o site oficial do município apresenta sérios problemas relacionados ao domínio e à instabilidade da plataforma, comprometendo o cumprimento de obrigações legais de publicidade e transparência da Administração Pública.

Tal situação foi agravada após o falecimento do representante da empresa responsável pelo sistema na contratação anterior, através do Proc. Adm. nº 15/2018, findado o 2º Termo Aditivo em 14/03/2021, impossibilitando o acesso administrativo à estrutura vigente. E como solução provisória, um servidor municipal com conhecimentos técnicos limitados criou uma réplica do portal em domínio não oficial, medida esta que não atende aos requisitos legais e de segurança da informação.

Dessa forma, além da impossibilidade de acesso a estrutura do site para as publicações e também para as alterações necessárias, e, considerando a irregularidade verificada (domínio de outro ente), faz-se necessária a contratação emergencial de empresa apta a nos socorrer “de pronto”.

Diante disso, a atual situação fere diretamente os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência, sendo ainda mais crítica diante das obrigações impostas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que exige a ampla divulgação de atos licitatórios e contratuais em plataformas eletrônicas acessíveis, inclusive com previsão de integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Nesse cenário, torna-se essencial a construção de um novo portal institucional que seja moderno, seguro e funcional, capaz de assegurar a divulgação em tempo real de normas, atos e procedimentos licitatórios, permitir a inserção de links para o Diário Oficial, Portal da Transparência e demais sistemas relacionados, viabilizar a futura operacionalização do Plano de Contratações Anual (PCA) e seguir boas práticas de



acessibilidade, usabilidade e conformidade com os requisitos legais de governança digital.

Ademais, a manutenção contínua é fundamental para assegurar a integridade, segurança e disponibilidade das informações, prevenindo falhas técnicas e vulnerabilidades. E o suporte técnico especializado garantirá o pleno funcionamento da plataforma, com atualizações regulares, monitoramento de segurança e implementação de novas funcionalidades conforme as necessidades do município.

Dessa forma, a contratação do presente objeto é urgente e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos digitais, a integridade das informações, a adaptação às novas exigências legais e o fortalecimento da transparência e da participação dos cidadãos, evitando riscos de sanções e promovendo a eficiência da administração pública municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução a ser contratada compreende o ciclo completo de vida de um portal institucional público, desde seu planejamento, desenvolvimento e implementação até sua hospedagem, manutenção contínua e suporte técnico especializado. O objetivo é fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu um website moderno, seguro, acessível e alinhado com as normas legais de transparência e acesso à informação.

A solução como um todo contempla as seguintes fases:

- **Planejamento e Levantamento de Requisitos**
Entendimento das necessidades do município, levantamento de conteúdos e funcionalidades, definição de layout e estrutura do portal.
- **Desenvolvimento e Implementação**
Criação e codificação do site utilizando tecnologias atualizadas e responsivas, com acessibilidade digital, integração com redes sociais e mecanismos de busca, e ferramentas de gerenciamento de conteúdo (CMS).
- **Homologação e Publicação**
Testes de segurança, desempenho e compatibilidade com diversos dispositivos e navegadores, seguido da publicação oficial do site.



ESTADO DO PARANÁ

- Hospedagem Segura e Escalável
Disponibilização do portal em ambiente de hospedagem com alta disponibilidade, backup automático, certificado SSL e suporte à LGPD.
- Manutenção e Atualizações
Suporte técnico contínuo, correções, atualizações de sistema e conteúdo, além de manutenção preventiva e corretiva.
- Suporte Técnico Especializado
Atendimento para solução de eventuais falhas, dúvidas operacionais e orientação aos servidores responsáveis pela alimentação do portal.
- Encerramento ou Renovação
Ao final do contrato, a empresa deverá fornecer backup completo dos dados e estrutura do site, possibilitando sua continuidade sem prejuízos.

Especificação do Produto (Website Institucional)

- Layout personalizado, responsivo e moderno, com identidade visual institucional;
- Área de transparência com informações exigidas por lei (LAI, LRF, LC 131/2009);
- CMS (Sistema de Gerenciamento de Conteúdo) intuitivo, permitindo atualizações pela equipe da Prefeitura;
- Integração com mídias sociais e ferramentas de acessibilidade (VLibras, contraste, aumento de fonte, etc);
- Sistema de busca interno eficiente;
- Certificado de segurança (HTTPS);
- Hospedagem com SLA mínimo de 99,5% de disponibilidade mensal;
- Backup automático diário e armazenamento seguro;
- Manuais e treinamentos para capacitação dos servidores que utilizarão o sistema;
- Suporte técnico com atendimento por e-mail e telefone em horário comercial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Conforme requisitos previstos no relatório do ETP, a contratação deve obedecer aos requisitos abaixo:

4.1.1. Prazo de entrega/execução: Item 1: Prazo de entrega de implantação do portal em até 90 (noventa) dias.



ESTADO DO PARANÁ

Item 2: Mensalmente, por se tratar de serviços realizados continuamente.

4.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: O serviço será disponibilizado e acessível online, com atendimento técnico remoto e/ou presencial, com disponibilidade para resolução de problemas 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante o período contratado para suporte e ajustes.

4.1.3. Condições do recebimento: O produto/serviço deverá obedecer às especificações e estarem em conformidade com o especificado em contrato.

4.1.4. Prazo e forma de garantia: O funcionamento e correção de eventuais falhas pelo período de 12 meses após a entrega do site. De acordo com as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, será o servidor Wilson José Bispo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O objeto será recebido de forma total, e a conferência da execução da



ESTADO DO PARANÁ

contratação se dará em até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do documento fiscal (ou equivalente), devendo o pagamento ocorrer a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente, mediante depósito do importe devido na conta movimento de titularidade do contratado, conforme indicado no instrumento contratual ou substitutivo a ser formalizado entre as partes. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo ao edital e deverá ser observado no processo de fiscalização.

8.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;

8.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO PARANÁ

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

8.6.1. Deverão acompanhar a NF de prestação de serviços, o relatório mensal de prestação de contas e quando for o caso da emissão de várias ordens de serviços emitidas no período, anexar também o relatório de consolidação dos serviços prestados.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

10.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

10.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

10.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.



ESTADO DO PARANÁ

10.3.1. No caso do disposto do subitem 10.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220140 - Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia de Informação

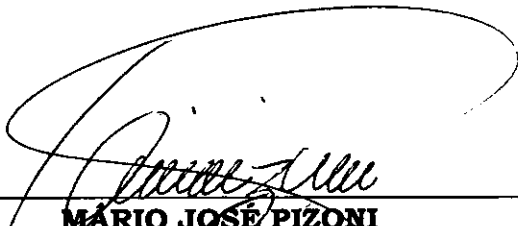
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 3.3.90.40.57 – 1407 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.40 - 41

Porecatu, 30 de abril de 2025.

Elaborado e Aprovado por:



MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 44/2025

Dispensa nº 20/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) ETP

(X) TR

Tendo em vista que:

(X) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

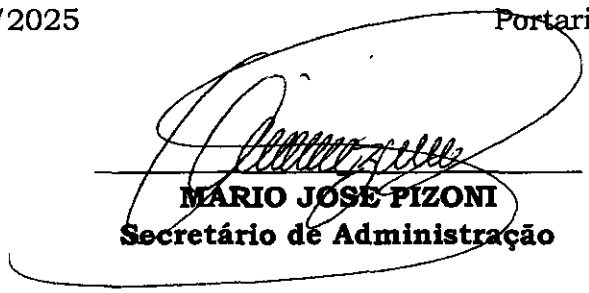
Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 30/04/2025.


Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025


Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025


MARIO JOSÉ PIZONI
Secretário de Administração

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

GERENCIAL MIDIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LOANA SABRINA FRANCHI REIS, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 21/06/1999, nº do CPF 130.881.349-06, residente e domiciliada na cidade de Porecatu - PR, na RUA Araguaia, nº 54, Centro, CEP: 86160-000;

TAFANEL FABI DE SANTANA REIS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 29/11/1994, nº do CPF 092.216.839-31, residente e domiciliado na cidade de Porecatu - PR, na RUA Araguaia, nº 54, centro, CEP: 86160-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **GERENCIAL MIDIA LTDA**, e usará a expressão Gerencial Midia como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Araguaia, nº 54, Centro, Porecatu - PR, CEP: 86160000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: WEB DESIGN, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de WEB DESIGN, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6201-5/02 - Web design

CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

CNAE Nº 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

CNAE Nº 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade

CNAE Nº 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 13/02/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LOANA SABRINA FRANCHI REIS	5000	5.000,00	50,00
TAFANEL FABI DE SANTANA REIS	5000	5.000,00	50,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

GERENCIAL MIDIA LTDA

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **TAFANEL FABI DE SANTANA REIS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA GERENCIAL MIDIA LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Porecatu - PR, 13 de fevereiro de 2025

LOANA SABRINA FRANCHI REIS
Sócio

TAFANEL FABI DE SANTANA REIS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GERENCIAL MIDIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09221683931	TAFael FABI DE SANTANA REIS
13088134906	LOANA SABRINA FRANCHI REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2025 17:24 SOB Nº 41213266460.
PROTOCOLO: 250760355 DE 13/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502700476. CNPJ DA SEDE: 59459510000174.
NIRE: 41213266460. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2025.
GERENCIAL MIDIA LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GERENCIAL MIDIA LTDA NIRE: 41213266460 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2501812641		
NIRE (Sede) 41213266460		CNPJ 59.459.510/0001-74		Data de Ato Constitutivo 13/02/2025	
Início de Atividade 13/02/2025					
Endereço Completo Rua Araguaia, Nº 54, Centro - Porecatu/PR - CEP 86160-000					
Objeto Social Web design, Consultoria em publicidade, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Impressão de material para uso publicitário, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome TAFANEL FABI DE SANTANA REIS	CPF/CNPJ 092.216.839-31	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LOANA SABRINA FRANCHI REIS	CPF/CNPJ 130.881.349-06	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome TAFANEL FABI DE SANTANA REIS		CPF 092.216.839-31		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 13/02/2025	Número 20250760355	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/04/2025, às 13:09:32 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53WKXVWV.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.459.510/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2025
NOME EMPRESARIAL GERENCIAL MIDIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERENCIAL MIDIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-02 - Web design			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARAGUAIA	NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.GERENCIALMIDIA@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9102-5223/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 13:50:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERENCIAL MIDIA LTDA
CNPJ: 59.459.510/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:04:46 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **0CD1.E79B.BAC7.B52E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.459.510/0001-74
Razão Social: GERENCIAL MIDIA LTDA
Endereço: RUA ARAGUAIA 54 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2025 a 29/05/2025

Certificação Número: 2025043014046413695164

Informação obtida em 05/05/2025 13:45:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036712758-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **59.459.510/0001-74**
Nome: **GERENCIAL MIDIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 867/2025

Proprietário.....:GERENCIAL MIDIA LTDA
Contribuinte.....:59459510000174
CPF/CNPJ.....:59.459.510/0001-74
Endereço.....:RUA ARAGUAIA , 54 -
Bairro.....:CENTRO
Requerente.....:GERENCIAL
Finalidade.....:Simples Verificação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 05 de Maio de 2025.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 248077283248077

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERENCIAL MIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.459.510/0001-74

Certidão nº: 24707811/2025

Expedição: 05/05/2025, às 13:44:38

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERENCIAL MIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.459.510/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PORECATU
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Iguaçu, 65 - Tel.(43) 3623-3111
Elisangela Lopes da Silva Santos – Titular Designada

C E R T I D ã O – 313/2025

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **GERENCIAL MIDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 59.459.510/0001-74, localizada à Rua Araguaia, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco (02/05/2025). Eu-Elisangela Lopes da Silva Santos, Titular Designada, subscrevo e assino.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porecatu, 02 de maio de 2025.

Elisangela Lopes da Silva Santos

Titular Designada

**ELISANGELA LOPES DA
SILVA SANTOS:97917605949**

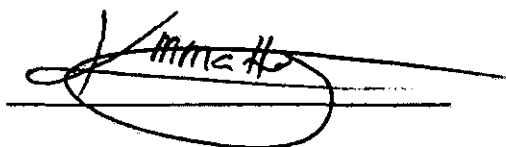
Assinado de forma digital por ELISANGELA LOPES DA SILVA
SANTOS:97917605949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco),
cn=ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS:97917605949

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Gerencia Midia, inscrita no CNPJ sob o nº 59.459.510/0001-74, com sede na Rua Urbano Lunardelli, nº 81, Centro, Porecatu – PR, prestou serviços à empresa South Solar Energia Solar e Ar Condicionado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.464.727/0001-32, situada na Av. Paranapanema, 131 - Jardim Santo Antônio, Porecatu – PR, demonstrando plena capacidade técnica para o desenvolvimento e execução de serviços especializados em webdesign, incluindo:

- Desenvolvimento, implementação e entrega de soluções web institucionais;
- Criação de identidade visual e design responsivo adaptado a múltiplas plataformas;
- Implantação de sistemas de gestão de conteúdo (CMS);
- Atendimento aos requisitos legais;
- Suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva, atualização de conteúdo e monitoramento de segurança digital.

Porecatu, 05 de Maio de 2025.



Assinatura ou carimbo do responsável

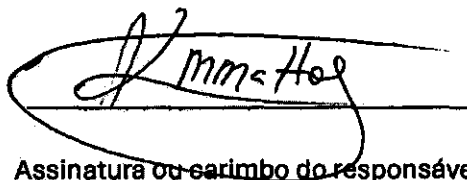
CNPJ: 43.464.727/0001-32
Marcos de Mattos Monteiro
Av. Paranapanema, 131
PORECATU - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Gerencia Mídia, inscrita no CNPJ sob o nº 59.459.510/0001-74, com sede na Rua Urbano Lunardelli, nº 81, Centro, Porecatu – PR, prestou serviços à empresa South Solar Energia Solar e Ar Condicionado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.464.727/0001-32, situada na Av. Paranapanema, 131 - Jardim Santo Antônio, Porecatu – PR, demonstrando plena capacidade técnica para o desenvolvimento e execução de serviços especializados em comunicação digital, incluindo:

- Marketing digital para posicionamento de marca e fortalecimento da presença online;
- Gerenciamento e monitoramento de redes sociais (Facebook, Instagram, Google), com criação e publicação de conteúdos relevantes voltados ao segmento de energia solar e climatização;
- Produção de artes gráficas, vídeos institucionais e promocionais;
- Captação de imagens, edição e publicação de materiais audiovisuais para campanhas de vendas, divulgação de serviços e relacionamento com o cliente;
- Divulgação de ações comerciais, promocionais e institucionais da empresa;
- Produção de textos e peças de comunicação para diferentes mídias, com foco em engajamento e atração de clientes;

Porecatu, 05 de Maio de 2025.



Assinatura ou carimbo do responsável

CNPJ: 43.464.727/0001-32
Karine de Mattos Montalvo
Avenida Paranapanema, 131
PORECATU - PARANÁ



PARECER JURÍDICO 51/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024. QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE WEBSITE. ANÁLISE MINUTA CONTRATUAL. REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ANÁLISE DE MINUTA CONTRATUAL.

1. RELATÓRIO.

Este parecer jurídico tem como finalidade analisar a viabilidade da dispensa de licitação no Processo de Licitação nº 44/2025, solicitado pelo Departamento de Licitação. O objeto em questão é contratação de serviços de WebSite. A análise visa verificar a conformidade da dispensa nº 16/2025 com as normas vigentes, especialmente no contexto da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor da aquisição como fator determinante para a dispensa.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

2.1 DO PARECER JURÍDICO. ART. 53 DA LEI 14.133/2023.

Importa asseverar que compete a este setor da PGM prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos às questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

A Procuradora incumbida do ato analisará somente as questões relativas à legalidade da minuta do edital de dispensa de licitação e da minuta do contrato¹, advertindo que todo procedimento licitatório

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento

f



deverá observar a legislação aplicável, não lhe competindo consideração alguma acerca do mérito da contratação em análise e da discricionariedade da Administração ao traçar os parâmetros da aquisição entendidos como necessários, em especial, a formação do(s) lote(s) e item(s), os valores estimados e a forma para a respectiva execução, por exemplo.

Portanto, enquanto o jurídico pode e deve atuar na validação dos procedimentos legais, a escolha de realizar ou não a contratação ficará a critério do gestor, considerando as particularidades e necessidades específicas do município no momento.

Por fim, vale lembrar que as manifestações desta Procuradoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico desde que apresentadas as devidas justificativas e fundamentações.

Feitas as considerações iniciais, passa-se a análise.

A. Lei nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021, que rege as Licitações e Contratos Administrativos, permite, em seu artigo 75, a dispensa de licitação para contratações inferiores a determinados limites financeiros. Este artigo busca simplificar procedimentos e garantir maior celeridade em aquisições públicas de menor impacto financeiro.

B. Atualização de Valores

Artigo 75, II: Originalmente, a lei estipulava um limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para dispensa de licitações em compras de bens de consumo. Contudo, o Decreto nº 12.343/2024 atualizou esse limite para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos)

C. Aplicação ao Caso Concreto

O valor da aquisição em questão é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), que é inferior ao novo limite estabelecido pelo Decreto nº 12.343/2024. Isso corrobora a legitimidade da dispensa de licitação por

jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (...) § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

R



razões de valor, assegurando que as aquisições sejam processadas de maneira eficiente e oportuna.

Além disso, a dispensa deve respeitar rigorosamente os princípios gerais da Administração Pública, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que todas as operações sejam conduzidas com transparência, eficácia e responsabilidade fiscal.

D. Princípios Norteadores

É essencial que o procedimento observe princípios como a isonomia, garantindo tratamento igualitário a todos os potenciais fornecedores, e a publicidade, assegurando transparência e acesso à informação por parte do público.

3- Conclusão

Com base na legislação atualizada e considerando o valor da aquisição, a dispensa de licitação nº 20/2025 é plenamente justificada. Recomenda-se adoção de boas práticas de documentação e controle para assegurar que todo o processo atenda aos critérios legais e aos interesses públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo e fundamentação.

Porecatu, 05 de maio de 2025

Lielto Valério Padovan
OAB/PR 57.286
Procurador Municipal



CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

Processo Administrativo nº: 44/2025

Dispensa nº: 20/2025

CERTIFICO O ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, ENCONTRANDO-SE O FEITO DISPONÍVEL PARA A PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

ENCAMINHE-SE PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PARA OS ATOS SUBSEQUENTES.

PORECATU, 05 DE MAIO DE 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 4391177/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PORECATU

Número: 20

Ano: 2025

Data da Assinatura: 06/05/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO WEBSITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
06/5/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3269	314	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	TR contratação direta - WEBSITE.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ADRIAN FABICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU

85.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 44/2025.

Dispensa de Licitação nº 20/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de desenvolvimento, implementação, [REDACTED] manutenção e suporte técnico do website oficial da Prefeitura Municipal de Porecatu..

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 20/2025, materializada nos autos, para contratação da **GERENCIAL MIDIA LTDA**, CNPJ: 59.459.510/0001-74 Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220140 - Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia de Informação

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 3.3.90.40.57 – 1407 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.40 - 41

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 05 de maio de 2025.


Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 44/2025.

Dispensa de Licitação nº 20/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de desenvolvimento, implementação, ~~hospedagem~~ manutenção e suporte técnico do website oficial da Prefeitura Municipal de Porecatu..

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 20/2025, materializada nos autos, para contratação da **GERENCIAL MIDIA LTDA, CNPJ: 59.459.510/0001-74** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220140 - Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia de Informação

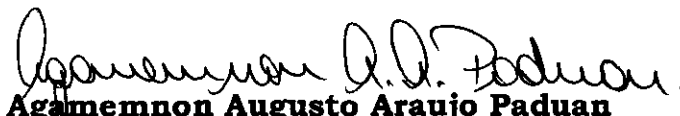
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 3.3.90.40.57 – 1407 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.40 - 41

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 05 de maio de 2025.


Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

HORÁRIO DA SESSÃO: 09H00 (Horário de Brasília) horário local

A Prefeitura Municipal de Porecatu, através da Secretária de Saúde, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do e-mail: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço <https://www.porecatu.pr.gov.br/>, no link <https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail licitaporecatu@gmail.com ou pelo telefone (43) 3623-3100 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 05 de maio de 2025.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Agente de Contratação

Port:nº 82/2025

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:4035B89D

**LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 20/2025**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 44/2025.

Dispensa de Licitação nº 20/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de desenvolvimento, implementação, hospedagem, manutenção e suporte técnico do website oficial da Prefeitura Municipal de Porecatu..

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 20/2025, materializada nos autos, para contratação da **GERENCIAL MIDIA LTDA, CNPJ: 59.459.510/0001-74** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220140 - Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia de Informação

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 3.3.90.40.57 – 1407 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.40 - 41

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 05 de maio de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:FEB2493B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

PARTES: Município de Porto Amazonas e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas.

OBJETO: Apoio financeiro através de Recursos Próprios do Município para custear despesas com alimentação escolar, de qualidade, nutritiva e adequada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017.

JUSTIFICATIVA: a contratação com inexigibilidade de licitação justifica-se uma vez que APAE é uma entidade tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos sociais, buscando a integração dos alunos para melhor viver em sociedade. A APAE - Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais, é uma entidade, ligada a área de educação especial, tradicional em nossa comunidade e tem prestado relevantes trabalhos, visando preparar e inserir a clientela atendida, desde crianças, jovens e adultos, na sociedade. Ademais, prestam atendimento aos alunos que necessitam do atendimento especializado, que não são absorvidos pela rede municipal e privada de ensino, devido à modalidade diferenciada de atendimento que necessitam, bem como de seus profissionais especializados. Vislumbrando-se, ainda, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, vez que a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, é a única entidade do terceiro setor no município que atende crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais mais acentuadas, que não possibilitam uma inclusão em classes regulares da rede municipal de ensino; portanto seu objeto é singular e é capaz de atender e atingir as metas previstas no Plano de Trabalho, Protocolo Nº 198/2025, portanto há uma inviabilidade de competição.

VALOR: R\$ 22.578,05 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção de Ensino Fundamental

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 05 de maio de 2025.

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:CF4B0C3F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - AUXÍLIO MERENDA**

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 198/2025 com os documentos e pareceres nele constantes,

DECIDE

RATIFICAR o Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2025 exarado pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura no Protocolo nº 198/2025, na forma do disposto no Art. 31,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU - PR, A
UNIDADE GESTORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA GERENCIAL MIDIA
LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PORECATU/PR**, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede RUA BARÃO RIO BRANCO Nº344, no Centro da cidade de PORECATU/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**, **qualificação**, na cidade de PORECATU/PR, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO**, estabelecida, no Centro PORECATU/PR, desta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor MARIO JOSÉ PIZONI, **qualificação**, na cidade de PORECATU/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa GERENCIAL MIDIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 59.459.510/0001-74, com sede na Rua ARAGUAIA, nº54, na cidade de PORECATU/PR, com endereço eletrônico **contato.gerencialmidia@gmail.com**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) TAFANEL FABI DE SANTANA REIS, BRASILEIRO, CASADO, inscrito (a) no CPF nº 092.216.839-31, residente e domiciliado (a) na cidade de PORECATU/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO: o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº 44/2025, originado pela Dispensa nº 20/2025, que faz parte integrante do epígráfico processo.

DO PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA: Foi indicado como preposto da CONTRATADA na presente contratação, o (a) SR (a) TAFANEL FABI DE SANTANA REIS, **qualificação**, com endereço eletrônico para efeitos legais e uso no processo de fiscalização **contato.gerencialmidia@gmail.com**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de desenvolvimento, implementação, hospedagem, manutenção e suporte técnico do website oficial da Prefeitura Municipal de Porecatu. **Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. Especificações da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Desenvolvimento, implementação e entrega do website oficial da Prefeitura Municipal de	Implementação	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Tafael Fabi de SR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

PORECATU-PR, O projeto inclui: 1. Planejamento e Design: - o Elaboração de layout intuitivo, responsivo e adaptado para dispositivos móveis, seguindo padrões de usabilidade e acessibilidade digital. - o Desenvolvimento de identidade visual que reflita a imagem institucional do município. 2. Capacitação e Desenvolvimento Técnico: - o Criação de um sistema de gestão de conteúdo (CMS) para permitir a atualização ágil e autônoma das informações pela equipe da prefeitura. - o Treinamento da equipe designada pela prefeitura para utilização do sistema. - o Implementação de funcionalidades específicas, como: • Portal da Transparência. • Publicação de notícias e eventos. • Área de serviços ao cidadão, como emissão de guias, agendamentos e consulta de protocolos. • Integração com plataformas governamentais. 3. Requisitos Legais e Técnicos o				
--	--	--	--	--

Sérgio F. da R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	Atendimento às normas de acessibilidade, de acordo com o padrão eMAG (Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico). o Conformidade com as legislações aplicáveis, garantindo transparência, segurança e acesso à informação. 4. Suporte: o Disponibilização de suporte técnico durante a implementação e período inicial de uso. O website deverá ser entregue totalmente funcional, com documentação técnica e orientações de uso, garantindo a excelência na comunicação institucional e o acesso simplificado aos serviços públicos.				
2	Serviço de hospedagem, manutenção contínua, suporte técnico e atualização do website oficial da Prefeitura Municipal de PORECATU-PR, garantindo o pleno funcionamento, segurança e				

Sérgio José de IR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

adequação às necessidades institucionais e legais pelo período de 12 meses. Os serviços a serem prestados incluem: 1. Manutenção Preventiva e Corretiva: - Realização de atualizações regulares no sistema de gestão de conteúdo (CMS) e em outras ferramentas tecnológicas utilizadas no website. - Correção de eventuais erros, falhas ou vulnerabilidades de segurança, garantindo a integridade e disponibilidade do site. - Otimização contínua do desempenho do website para assegurar tempos de carregamento rápidos e navegação eficiente. 2. Atualização de Conteúdo: - Inserção, edição ou exclusão de conteúdos conforme demanda da Prefeitura, incluindo notícias, eventos, editais, leis, e outras informações de interesse público. - Manutenção e gestão das informações publicadas no Portal da Transparência, assegurando a conformidade com as	Mensal	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
---	--------	----	--------------	---------------

Isaías Fabiano de RR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009).

3. Suporte Técnico o Atendimento técnico remoto e/ou presencial, com disponibilidade para resolução de problemas 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante o período contratado:

- Orientação e suporte à equipe interna da Prefeitura para a utilização do sistema e publicação de informações.

4. Monitoramento e Segurança:

- Monitoramento contínuo do website para identificar e mitigar possíveis ameaças cibernéticas ou incidentes que comprometam sua segurança.

- Implementação e atualização de medidas de segurança, como backups regulares, certificação SSL e proteção contra ataques maliciosos.

5. Adequação a Novas Demandas

- Ajustes e melhorias na estrutura e funcionalidades do website para atender às novas necessidades da administração

Isaías Faria de S.R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	municipal ou às alterações nas legislações aplicáveis. 6. Hospedagem do website * Os serviços de hospedagem devem compreender na colocação física dos arquivos do site em um servidor de alta performance, pelo período de 12 meses, com no mínimo de 120 GB de espaço SSD de armazenamento; * Não deve haver restrições de espaço para armazenamento dos dados e muito menos de acessos simultâneos que venham a prejudicar o bom funcionamento do website. * O direito de propriedade a todo o conteúdo do Portal Web desenvolvido, é da Prefeitura de Porecatu-PR.				
				TOTAL	R\$62.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses contados da data da respectiva assinatura/emissão da ordem de serviço/ordem de fornecimento, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos de acordo com o artigo 107 da lei 14.133/2021.

2.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida

Isaiah Fabiano de R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização da execução do objeto ora CONTRATADO será realizada pelo (s) WILSON JOSÉ BISPO servidor (a) designado (a) pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 087/2025.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total dos produtos ora contratados é de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**.

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.3.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.4. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.5. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.6. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Isaiah Isai de RB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

5.8. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.9. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.10.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220140 - Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia de Informação

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 3.3.90.40.57 – 1407 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.40 - 41

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

7.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo

Isaiah Isidoro de Lira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.3.1. No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar os serviços no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;

II - Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

III - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

V - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta contratação;

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

VI - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

VII - Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;

VIII - Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;

IX - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, sempre que for o caso;

X - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

XI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

Sérgio Fabiano de R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

XIII - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

III - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

VI - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias;

1.1. A contratante a partir do 02 (dois) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *noventa (90)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Isabel Fda de R



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Rafael Isidoro de RR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste instrumento na forma indicada nas normas internas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

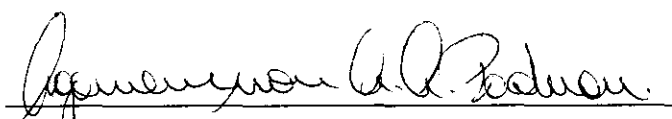
14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, Estado de Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Porecatu, 06 de maio de 2025.


AGAMENNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu





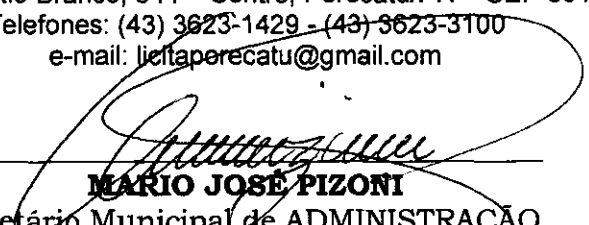
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

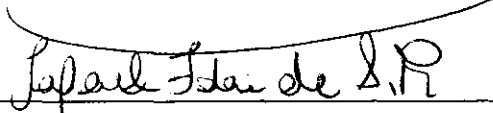
Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com


MARIO JOSÉ PIZONI

Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO


GERENCIAL MIDIA LTDA

CONTRATADA

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Fonte de Recursos – 31018 – Emendas Individuais Impositivas-Transf. Final. Definida-(Inciso II-Art. 166-A E.C. 105/2019).

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00

Fonte de Recursos – 1051 – Repasse ACS/ACE

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Cancelamento Total/Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00

Fonte de Recursos – 1051 – Repasse ACS/ACE

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (08.05.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:30813AEB

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº39/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 39/2025

Procedimento Licitatório: 44/2025

Dispensa: 20/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de desenvolvimento, implementação, hospedagem, manutenção e suporte técnico do website oficial da Prefeitura Municipal de Porecatu.

Contratada: GERENCIAL MIDIA LTDA

CNPJ: 59.459.510/0001-74

Valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.57 – 1407

Data de Assinatura: 08/05/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:83836E9A

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 124/2025

PORTARIA Nº. 124/2025

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR a partir desta data, o servidor **VALDIVAL GALDIOLI**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 81779 232 PR, matrícula nº 1462-1/1, ocupante da função de Médico Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde, por motivo de **Aposentadoria Compulsória**, conforme Decreto Municipal nº 022/2022 e as Emendas Constitucionais nº 103/2019 e 88/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (02.05.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:866E868C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº. 09/2025

Resolução nº 09/2025

Súmula: Aprova o Termo de Adesão da Deliberação nº 13/2025 referente ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 29/04/2025.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III. do artigo 30 da Lei Federal 8.069/90,
Resolve:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº13/2025 do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes/FIA.

Art.2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 29 de abril de 2025.

SHEILA MOLKENTHIN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DC39F26A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 60/2025

DECRETO Nº 60 DE 08 DE MAIO DE 2025



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Eu, **WILSON JOSÉ BISPO** declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e me comprometo acompanhar a execução do Contrato ou instrumento substitutivo (Nota de Empenho, etc) nº ____/____ do Processo Administrativo nº 44/2025, adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro, ainda, que tenho acesso irrestrito aos documentos constantes no procedimento licitatório para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Porecatu - PR, 06 de maio de 2025.


FISCAL DE CONTRATO

PROTOCOLADO NO PROTOCOLO CENTRAL
PARA O SETOR DE CONTRATOS

EM: ____/____/____.